Sexta-feira,
05 de outubro de 2012

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano II
Número 58

Distribuição Gratuita

PREVISÃO DO TEMPO PARA ITAPIRA - SP

Sexta-Feira, 05/10
Manhã Tarde Noite
Sábado, 06/10
Manhã Tarde Noite
Domingo, 07/10
Manhã Tarde Noite
FONTE: CLIMATEMPO

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 120, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.400,00"

ANTONIO HELIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832 de 16 de dezembro de 2011, autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0412610		APOIO E INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
1121		Implantação do Centro de Inclusão Digital		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	2.900,00
020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0412610		APOIO E INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
1121		Implantação do Centro de Inclusão Digital		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	2.000,00
020601		ENSINO INFANTIL		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	17.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA	R$	24.400,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339014	01	DIÁRIAS – CIVIL	R$	50.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
2678217		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2044		Manutenção do Trânsito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	3.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08243022		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL		
2048		Manutenção dos Núcleos de Assistência Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.000,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
021401		FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
2369526		PROMOÇÃO DA CULTURA DE TURISMO		
1117		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	27.100,00
020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**160.400,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$	30.000,00
020601		ENSINO INFANTIL		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
339014	01	DIÁRIAS – CIVIL	R$	2.000,00
020601		ENSINO INFANTIL		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	5.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339014	01	DIÁRIAS – CIVIL	R$	5.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA FÍSICA	R$	12.000,00

020604		ENSINO ESPECIAL		
1236739		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2029		Manutenção do Ensino Especial		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.000,00
020604		ENSINO ESPECIAL		
1236739		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2029		Manutenção do Ensino Especial		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	2.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2026		Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	13.400,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
337239	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08243022		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL		
2048		Manutenção dos Núcleos de Assistência Social		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	1.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339048	01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$	3.000,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339014	01	DIÁRIAS - CIVIL	R$	5.000,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.000,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	2.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**160.400,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de outubro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda - ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 121, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

Revoga o Decreto 91/12 e fixa preço e estabelece condições para utilização da Concha Acústica 'Paulino Santiago'

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º) A permissão de uso da Concha Acústica "PAULO MARTINS SANTIAGO - PAULINO SANTIAGO" para realização de shows artísticos e culturais a serem realizados por terceiros poderá ocorrer desde que não haja prejuízo dos eventos promovidos pelo Município naquele local e mediante o recolhimento prévio, pelo interessado, da remuneração arbitrada e assinatura de Termo responsabilizando-se pela conservação e devolução do imóvel nas condições recebidas.

Parágrafo Único – O permissionário poderá cobrar bilheteria do evento a ser realizado, desde que sejam praticados preços populares e com a anuência da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º) O interessado deverá requerer à Prefeitura Municipal especificando os dias, horários e evento a ser realizado.

Art. 3º) Ouvida a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caberá ao Prefeito Municipal, observadas as disposições do artigo 1º deste Decreto, autorizar a permissão, através de emissão de Decreto, de acordo com os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira.

Art. 4º) A fim de cobrir as despesas com consumo de água e energia elétrica e limpeza do local pós evento, fica estipulado o preço público de **19,31** UFMIs (dezenove vírgula trinta e uma Unidades Fiscais do Município de Itapira), referente ao uso, por dia;

Art. 5º) Além do pagamento do preço estipulado no art. 4º deste Decreto, ficarão a cargo do interessado:

I - entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de quilos de alimentos não perecíveis arrecadados na entrada, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município;

II - responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

III - contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

IV – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

V – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido, bem como apresentar guia comprovando o recolhimento da taxa do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição; e

VI – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 6º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 91, de 21 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de outubro de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 122, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.180.000,00 no SAAE"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4951/12**:**

DECRETA*:*

Art. 1º) Fica aberto no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.180.000,00 (hum milhão e cento e oitenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

040101		**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2093		Manutenção do Gabinete do Presidente do SAAE		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
040201		**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**		
1706238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2095		Manutenção da Assessoria Jurídica		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339047	04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	10.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	90.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339193	04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	850.000,00
TOTAL			**R$**	**1.180.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) através do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2012, conforme Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64 e demonstrativo anexo.

II) R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1712638		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunic.		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1120		Aquis. Equipam. E Veículos para ETA, ETE e ER		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	300.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	180.000,00
TOTAL			**R$**	**1.180.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso publico, para assumir a respectiva vaga do cargo público que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Jorge Martins Dias	17.942.564	Eletricista	0032/2012

Caso o (a) candidato (a) não assuma o referido cargo público, no prazo acima referido, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo (a) aprovado (a).

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 03 de setembro de 2012.

RAQUEL CÁSSIA DE CAMPOS CARDOSO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO

Termo aditivo do Contrato: SAAE 33/11 Contratada: Atacama Comércio de Areia Ltda.., Objeto; desassoreamento do leito do Ribeirão da Penha próximo à captação de água bruta do SAAE, sem custo, Vigência; 12 meses, assinatura; 03/09/2012, Licitação; Pregão 13/11.

Termo aditivo de Contrato: SAAE 33/09 Contratada: GMF Informática Ltda; Objeto: Implantação, Treinamento e cessão de direito de uso de software de gestão comercial e faturamento imediato para o SAAE; Valor R$ 51.604,00; Prazo; 8 (oito) meses; Vigência 8 (oito) meses, Assinatura: 28/09/2012; Licitação: Tomada de preços nº 02/2008.

Gizelda M. Tofanello Giório Fróes
Presidente do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 119, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

"Institui grupo de trabalho com o objetivo de discutir e articular a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações de entes públicos"

ANTONIO HELIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de discutir e articular ações que viabilizem a implementação da Lei nº 12.527, de 2011, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapira.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação será integrado por um servidor de cada uma das seguintes unidades da Prefeitura Municipal de Itapira:

I – Secretaria de Governo;
II – Divisão de Comunicação Social;
III – Secretaria de Administração;
IV – Divisão de Tecnologia da Informação;
V – Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania;
VI – Secretaria de Fazenda;
VII – Secretaria de Recursos Materiais;
VIII – Secretaria de Saúde; e
IX – Secretaria de Defesa Social.

Parágrafo único - Os representantes serão indicados pelos titulares de cada unidade e designados por Portaria do Chefe do Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da última indicação, podendo haver a indicação de até um suplente para cada titular.

Art. 3º - Caberá ao Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação articular as unidades da Prefeitura Municipal a fim de viabilizar a divulgação das informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas.

§ 1º - Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registros das despesas;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI – respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º - A divulgação de informações referida no *caput* deverá ser promovida em locais de fácil acesso, sendo obrigatório, no mínimo, a disponibilização das informações no portal oficial de divulgação da Lei de Acesso à Informação na rede mundial de computadores (internet).

Art. 4º - O Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação deverá iniciar seus trabalhos em até 30 (trinta) dias da entrada em vigor deste Decreto, devendo apresentar relatório das medidas implementadas ao final dos trabalhos.

Parágrafo único - O relatório deverá também indicar as medidas que eventualmente não tenham sido implementadas satisfatoriamente em tempo hábil, apontando as razões das dificuldades encontradas.

Art. 5º - O prazo final para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias após a expedição da Portaria de composição do Grupo de Trabalho.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação funcionará no município de Itapira e poderá requisitar a participação de quaisquer servidores da Prefeitura Municipal em suas reuniões, a fim de cumprir com seus objetivos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 1º de outubro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 118, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e

Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 7861/2012;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, por **JOSÉ LUIS ZANOVELLO**, CPF nº 865.895.718-72, residente e domiciliado na Rua 24 Outubro, nº 146 – Centro, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no **dia 11 de novembro de 2012**, das 07 às 18 horas, para a realização da **4ª Trilha Ecológica de Itapira.**

Art. 2º) Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de quilos de alimentos não perecíveis arrecadados na entrada, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.

Art. 3º) Fica, ainda, o permissionário responsável pela segurança, fechamento das dependências, bem como pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, previsto no art. 4º do Decreto 62/2010.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 1º de outubro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 117, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e

Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 8172/2012;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, por **LUCIANO BATISTA RODRIGUES EVENTOS - ME**, CNPJ nº 07.720.499/0001-50, com sede na Rua Antonio Frederico Azanam, nº 25 – Bairro Jardim das Rosas, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no **dia 04 de novembro de 2012**, das 09 às 18 horas, para a realização do **2ª *Final Fest Car de Som Automotivo Rebaixados e Tuning.***

Art. 2º) Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de quilos de alimentos não perecíveis arrecadados na entrada, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.

Art. 3º) Fica, ainda, o permissionário responsável pela segurança, fechamento das dependências, bem como pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, previsto no art. 4º do Decreto 62/2010.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 1º de outubro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RELATÓRIO (TRIMESTRAL) DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPIRA

Ofício COGCM nº 17/12

Atendendo ao que dispõe o artigo 2º, "b", VI, da Lei nº 4.207/08, a Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Itapira, divulga o seu relatório trimestral atividades.

No último trimestre foram recebidas 10 (dez) reclamações, que deram origem a 10 (dez) processos da Corregedoria Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Itapira.

Itapira, 01 de outubro de 2012.

Elaine dos Santos
Corregedora e Ouvidora da Guarda Civil Municipal de Itapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

"Compõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Itapira e revoga o Decreto nº 111/12"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.817, de 18 de novembro de 2011, alterada pela Lei nº 4.887, de 05 de abril de 2012:

D E C R E T A :

Art. 1º) Homologa a escolha dos membros para composição do **Conselho Municipal de Política Cultural de Itapira,** para o biênio 2012/2014, conforme abaixo:

I- REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

a) Secretaria de Cultura e Turismo
Titulares: Maria Elizabeth Guiraldelli
Alex Francisco Caporalli
Suplentes: Danielle Boretti Antunes
José Carlos Simão Cardoso Junior

b) Secretaria de Educação
Titular: Ana Luisa Gonçalves Pereira
Suplente: Adriana Marcatti Giraldi

c) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: João Batista Rogatto Filho
Suplente: Fabio Alexandre Gioveli

d) Representante da Secretaria de Esportes e Lazer
Titular: Danila Luisa Sabadini Macedo
Suplente: Rodrigo Henrique da Silva

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Área de Dança
Titular: Alexandre Carbas Clemente dos Santos
Suplente: Lidiane Cristina Siqueira Cavenaghi

b) Área Musical
Titular: Everton Coraça
Suplente: Cesar Ricardo Lupinacci

c) Área de Artes Visuais
Titular: Eduardo Henrique Nascimento
Suplente: Ramon Vilela Sartorelli

d) Área Teatral
Titular: Juliana Avancini
Suplente: Zuleica Aparecida da Silva

e) Movimentos Socais de Identidade
Titular: Reginaldo de Campos
Suplente: Décio da Silva Venâncio

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 111, de 18/09/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de setembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.951, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.180.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.180.000,00 (hum milhão e cento e oitenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

040101		**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2093		Manutenção do Gabinete do Presidente do SAAE		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
040201		**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**		
1706238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2095		Manutenção da Assessoria Jurídica		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339047	04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	10.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	90.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339193	04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	850.000,00
TOTAL			**R$**	**1.180.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) através do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2012, conforme Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64 e demonstrativo anexo.

II) R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1712638		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunic.		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1120		Aquis. Equipam. E Veículos para ETA, ETE e ER		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	300.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	180.000,00
TOTAL			**R$**	**1.180.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Graziela Aparecida Rodrigues	30.329.370-6	A A VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Angela Maria Tavares	16.635.845-9	A A VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Cristina Helena Vicentini	9.571.544	A A VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Marilene Ferreira de Souza Silva	22.000.825-5	A A VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Adriana Aparecida da Silva	45.536.393-6	A A VI – Técnico de Enfermagem	244/2010
Marcela Cavenaghi	32.902.487-5	Professor de Ensino Fundamental I	320/2011

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de outubro de 2012.

EVERTON HENRIQUE P DE OLIVEIRA

Diretor de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.950, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 382.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1102		Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes(Bloco MAC e Hospital)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	60.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	122.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA	R$	200.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de repasses do Governo Federal.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de setembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 116, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

"Abre crédito suplementar no valor de R$ 382.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 4950, de 27 de setembro de 2012:

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1102		Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes(Bloco MAC e Hospital)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	60.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	122.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA	R$	200.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de repasses do Governo Federal.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de setembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 1934/2012 Data de Protocolo: 21/09/2012
CEVS: 352260401-863-000214-1-5 Data de Validade: 12/06/2013
Razão Social: CLÍNICA GINECOLÓGICA DE ITAPIRA S/S - CNPJ: 05.328.017/0001-96
Endereço: RUA JOÃO DE MORAES, 351 CENTRO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: JOSÉ ALBERTO AMARAL MOINO CPF: 050.805.048-03
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1935/2012 Data de Protocolo: 21/09/2012
CEVS: 352260401-863-000193-1-3 Data de Validade: 25/09/2013
Razão Social: PRÓ-VIDA MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA-CNPJ: 00.692.868/0001-08
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 220- SANTA CRUZ/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ANDERSON MOROSI CPF: 075.567.098-17
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1698/2012 Data de Protocolo: 09/08/2012
CEVS: 352260401-960-000155-2-0
Razão Social: VILMA BUENO DE CAMARGO MOMESSO CPF: 152.505.568-25
Endereço: RUA ERNESTO STRINGUETTI C/ JOSÉ MARCATTI, S/N- CONJ. HAB. J.K. DE OLIVEIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: VILMA BUENO DE CAMARGO MOMESSO CPF: 152.505.568-25
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1552/05 Data de Protocolo: 26/09/2012
CEVS: 352260401-552-000137-2-2
Razão Social: CONCEIÇÃO ROSA MARIA - CPF: 068.905.798-95
Endereço: RUA SALVADOR ORNELLAS, 17-JARDIM GALEGO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: CONCEIÇÃO ROSA MARIA - CPF: 068.905.798-95
Defere o Cancelamento do Cadastro/ Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 640/2012 Data de Protocolo: 08/03/2012
CEVS: 352260401-471-000136-1-7
Razão Social: BAR E MERCEARIA BUENO & BUENO DE ITAPIRA LTDA ME
CNPJ: 00.204.084/0001-85
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 17-VILA ILZE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: BRAZ CEZÁRIO BUENO CPF: 925.366.628-53
Defere a Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1823/2012 Data de Protocolo: 03/09/2012
CEVS: 352260401-864-000002-1-3 Data de Validade: 28/09/2013
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXATO S/C LTDA
CNPJ: 01.938.036/0001-83
Endereço: RUA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 327- JD. SOARES/ITAPIRA/SP
Resp. Legal: GELDA STOLFI LESSES CPF: 773.924.938-68
Resp. Técnico: CINTIA GUARNIERI MOURA MARTINS CPF: 245.981.458-54
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1976/2012 Data de Protocolo: 06/08//2012
CEVS: 352260401-561-000498-2-4
Razão Social: HOMERO SOUZA DE PAULA - CPF: 367.674.858-10
Endereço: RODOVIA SP 352-KM 177-CHÁCARA TERRAZAN, RUA 1,Nº 33/BARÃO ATALIBA NOGUEIRA /ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: HOMERO SOUZA DE PAULA - CPF: 367.674.858-10
Defere o Cadastro/ Licença Funcionamento Inicial de Funcionamento

DEFERIMENTO
Protocolo: 1746/2012 Data de Protocolo: 16/08//2012
CEVS: 352260401-561-000500-2-4
Razão Social: IVANILDA DA SILVA - CPF: 055.114.898-59
Endereço: RUA PEDRO MALDI, 186/FLÁVIO ZACHI/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: IVANILDA DA SILVA - CPF: 055.114.898-59
Defere o Cadastro/ Licença Funcionamento Inicial de Funcionamento

DEFERIMENTO
Protocolo: 1775/2012 Data de Protocolo: 23/08/2012
CEVS: 352260401-561-000503-2-6
Razão Social: DEVAIR VIRGINIO DA SILVA - CPF: 865.909.878-15
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 330/VILA IZAURA/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: DEVAIR VIRGINIO DA SILVA - CPF: 865.909.878-15
Defere o Cadastro/ Licença Funcionamento Inicial de Funcionamento

DEFERIMENTO
Protocolo: 1813/2012 Data de Protocolo: 30/08/2012
CEVS: 352260401-561-000501-2-1
Razão Social: LUIZ DONIZETE DA SILVA - CPF: 324.186.476-68
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 729/CENTRO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: LUIZ DONIZETE DA SILVA - CPF: 324.186.476-68
Defere o Cadastro/ Licença Funcionamento Inicial de Funcionamento

DEFERIMENTO
Protocolo: 1679/2012 Data de Protocolo: 06/08/2012
CEVS: 352260401-561-000499-2-1
Razão Social: CONCEIÇÃO MARIA DE ARAÚJO - CPF: 068.905.798-95
Endereço: RUA SALVADOR ORNELLA, 17/JARDIM GALEGO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: CONCEIÇÃO MARIA DE ARAÚJO - CPF: 068.905.798-95
Defere o Cadastro/ Licença Funcionamento Inicial de Funcionamento

DEFERIMENTO
Protocolo: 1969/2012 Data de Protocolo: 01/10/2012
CEVS: 352260401-477-000056-1-4 Data de Validade: 07/03/2013
Razão Social: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA
CNPJ: 96.681.861/0010-42
Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 176 CENTRO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal: PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ - CPF: 066.902.700-68.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico Ivory Nicolay Piardi,CRF nº 45.345.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1970/2012 Data de Protocolo: 01/10/2012
CEVS: 352260401-477-000061-1-4 Data de Validade: 09/03/2013
Razão Social: ESTER MOREIRA DE MORAES ORCINI – ME - CNPJ: 14.571.135/0001-11
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 220 CENTRO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ESTER MOREIRA DE MORAES ORCINI CPF: 337.442.428-70
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico Juliano Orcini, CRF nº48. 190.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1742/2012 Data de Protocolo: 16/08/2012
CEVS: 352260401-561-000497-1-9
Razão Social: GRÊMIO RECREATIVO PENHA (LANCHONETE)-CNPJ 51.306.595/0001-49
Endereço: RUA AVENIDA BRASÍLIA, 245/JARDIM IVETE/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: TICIANA ZANQUETA - CPF: 273.099.808-08
Defere a Licença Funcionamento Inicial de Funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

LICITAÇÕES

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PRONAF
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012

0BJETO: Credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.
Após analise dos documentos, torna-se público que as licitantes **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 12 DE OUTUBRO e COCER - COOPERATIVA DOS CITRICULTORES DE ENGENHEIRO COELHO E REGIÃO**, foram consideradas **Habilitadas**, abrindo-se os prazos legais para recurso.
Itapira, 04 de outubro de 2012.

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2012

0BJETO: Alienação de lotes de terreno para fins residenciais no Loteamento Popular "Antonio Manfredini".
Após análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, esta Comissão decide por **CLASSIFICAR** as propostas dos interessados, conforme abaixo:
1º Lugar – **Item 01:** Sra. Maria José dos Santos Pereira**:** Valor Ofertado: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
1º Lugar – **Item 02:** Sr. Rafael Aparecido da Costa**:** Valor Ofertado: R$ 12.158,35 (doze mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
1º Lugar – **Item 03:** Sra. Márcia Mendonça Oliveira**:** Valor Ofertado: R$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais);
1º Lugar – **Item 04:** Sr. Wellington Tellini Gomes**: Valor Ofertado:** R$ 9.547,58 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);
1º Lugar – **Item 05:** Sr. Daniel Aparecido Moreira**: Valor Ofertado:** R$ 12.958,33 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº.01/2012 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o estagiário abaixo, convocado para comparecer até o dia **10** de **outubro** (**quarta-feira**), das **08:00** às **11:00** e das **13:00** às **16:00** horas, na **Prefeitura Municipal** de Itapira - **Setor de Serviços Administrativos**, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para preenchimento da Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 15 de outubro de 2012.

EDUCAÇÃO FÍSICA

3º	PAULO SILAS FERREIRA JUNIOR

Nota de Esclarecimento

O Estagiário classificado em 2º lugar no curso de Educação Física, **BRUNO POMPEO BERNARDES SILVA**, desistiu da vaga, razão pela qual fora chamado o classificado em 3º lugar do Processo Seletivo

Itapira, em 05 de outubro de 2012

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento